



PORTARIA Nº 15 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Define os valores relativos as taxas de arbitragem praticadas pela CBDE no âmbito de competições coordenadas pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar (CBDE).

O Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE, no uso de suas prerrogativas estatutárias, em especial o disposto no artigo 71, referentes aos valores, contribuições e taxas decorrentes de torneios, competições, campeonatos, eventos promovidos pela CBDE ou previstas em fixadas em regimento específico, RESOLVE aprovar, com vigência a partir de 04/01/2021, a Tabela de Taxas de Arbitragem:

- Coordenador – R\$ 180,00 diária;
- Árbitros – R\$ 150,00 diária;
- Delegados – R\$ 150,00 diária;
- Supervisor - 180,00 diária;
- Assistente - 150,00 diária;
- Staff – R\$ 120,00 diária.

Brasília, 18 de dezembro de 2020.



ANTÔNIO HORA FILHO
Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar